

DECRETO N.º 38.228, DE 16/07/2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R\$
2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)**, destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 1210

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

1.214.0016.0000 – Transf. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

Valor: 2.000.000,00

Dotação: 1205

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.214.0016.0000 – Transf.SUS Proveniente Governo Federal COVID-19

Valor: 608.916,90

Dotação: 1207

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.93.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pes.Jurídica – Consórcio

1.214.0016.0000- Transf.SUS Proveniente Governo Federal COVID-19

Valor: 291.083,10

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, no valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)** para o enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme **portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020.**

Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 16 de julho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal